



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba
Divisão Administrativa do IPHAN-PB

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2026

1. DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Senhor **ORLANDO MANOEL DA SILVA CAVALCANTE**, Superintendente Substituto do IPHAN na Paraíba, nomeado pela portaria pessoal IPHAN Nº 251, de 17 de junho de 2026, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 251, de 17 de junho de 2026, **AUTORIZA** a realização de **Dispensa sem disputa**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência apresentado, SEI nº (7485453).

1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança institucional, compreendendo desmontagem, embalagem, transporte, seguro da carga e montagem de mobiliário, bem como o transporte de documentos, equipamentos e acervos da sede atual para a nova unidade, visando atender às necessidades da Superintendência do IPHAN na Paraíba.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e objetivo da contratação:

2.1.1. Trata-se da contratação de serviços de natureza comum, mediante a modalidade de dispensa de licitação, obedecendo aos limites de valores impostos no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (7485397), atualizados pelo Decreto nº 11.871 de 2023 (7485401) e Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021 (7485404).

2.2. **Base Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 67 de 08 de julho de 2021.

2.3. **Valor Total da Contratação : R\$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais)**, e conforme Termo de Referência e Orçamento apresentado pela SEI nº (7522118).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Manoel da Silva Cavalcante, Superintendente substituto do IPHAN-PB**, em 03/07/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7485458** e o código CRC **E37744B2**.
